



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

DECRETO Nº 376/2018

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68/2012 de 03 de fevereiro de 2012 e da Lei nº 3.687/2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Portaria nº 732/2018, a qual torna estável o servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo,

DECRETA:

Art. 1º. PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários ao servidor Alekson Piassa, matrícula funcional nº 1798-0, passando do Nível II para o Nível III a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 03 DE SETEMBRO DE 2018.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito